

**TERMOS E CONDIÇÕES PADRÃO DE ORDEM DE COMPRA**  
**Para a compra de material direto pela Atmus Filtration Technologies**  
**Inc., suas subsidiárias e afiliadas ("ATMUS")**

**PRECEDÊNCIA:**

Se houver um conflito entre estes Termos e condições do fornecedor, as informações indicadas em uma PO ou quaisquer anexos à PO, os termos indicados na PO terão precedência sobre os Termos e condições do fornecedor, e estes termos terão precedência sobre qualquer outro anexo. Se a PO for emitida em conjunto com um contrato detalhado entre as partes, os termos do contrato detalhado terão precedência sobre todos os outros termos. Quaisquer termos ou disposições adicionais ou conflitantes em outros documentos apresentados pelo Fornecedor relacionados a tal compra não se aplicarão a tal compra e são rejeitados pelo Comprador.

**CONDIÇÕES DE COMPRA**

**1. ACEITAÇÃO**

1.1. Para os fins das cláusulas contidas neste documento, "Comprador" significa a Atmus Filtration Technologies Inc., suas subsidiárias e afiliadas que emitem uma Ordem de compra ao fornecedor de acordo com estes Termos e condições do fornecedor; "Fornecedor" significa o fornecedor ou vendedor ou o contratado identificado indicado nesta PO e seus agentes e representantes; "Especificações" significa todos os modelos aplicáveis, especificações do Produto, as disposições indicadas nesta PO e quaisquer anexos a ele.

1.2. Conforme usado neste documento, o termo "Ordem de compra" ou "PO" ou "Pedido" refere-se ao formulário impresso ou eletrônico para designar o Fornecedor, os suprimentos e outros termos de transação, além destes termos e condições.

1.3. O Fornecedor reconhece e concorda que o fornecimento contínuo do Produto solicitado pelo Comprador ao Fornecedor nos termos desta PO é fundamental para o interesse comercial do Comprador. Ao aceitar esta PO, o Fornecedor assume a obrigação de fornecer ao Comprador uma notificação por escrito ("Aviso de última compra") no mínimo noventa (90) dias antes do Fornecedor reduzir, descontinuar, suspender ou renunciar à sua capacidade de fornecer cada Produto solicitado de acordo com esta PO.

**2. PREÇO E AJUSTE**

2.1. O preço estabelecido neste Pedido é sólido e só poderá ser alterado mediante acordo por escrito do Comprador

por meio de uma "Alteração de ordem de compra".

2.2. Os ajustes de preço só são considerados pelo Comprador quando enviados a ele pelo menos 30 (trinta) dias antes da data de entrada em vigor proposta pelo Fornecedor.

2.3. O Comprador pode solicitar uma redução de preço, uma vez que uma redução em qualquer um dos componentes de preço é, sem dúvida, verificada.

2.4. O Comprador tem o direito de modificar ou cancelar este Pedido se o novo preço solicitado pelo Fornecedor, nos termos da cláusula anterior, não for conveniente para o Comprador, mesmo que o novo preço seja justificado.

2.5. Os Termos de pagamento são de 90 (noventa) dias ou o número de dias prescrito nos termos dos estatutos vigentes, conforme aplicável.

**3. APRESENTAÇÃO**

3.1. A menos que especificado de outra forma na Ordem de compra, todos os Produtos serão vendidos Incoterms da Instalação do Fornecedor FCA 2020, e todos os termos de entrega serão interpretados de acordo com os Incoterms da Câmara Internacional de Comércio publicados mais

recentemente.

3.2. Os Produtos serão entregues no endereço e área definidos pelo Comprador. A titularidade e o risco nos Produtos passarão para o Comprador na conclusão da entrega e na inspeção e aceitação dos Produtos pelo Comprador em um destino especificado pelo Comprador. O prazo para entrega deve ser essencial para o período do contrato.

3.3. O Comprador tem o direito de recusar-se a receber ou devolver quaisquer valores extras ou valores que tenham sido entregues após o prazo, ou mesmo cancelar este Pedido. Nesses casos, o Comprador não sofrerá nenhuma perda ao receber seu reembolso pelos danos que possam ter surgido da não conformidade dessas condições.

3.4. O Comprador pode emitir uma Ordem de compra com valores estimados e os valores reais estão sujeitos à confirmação por meio de uma Autorização de entrega.

3.5. O Fornecedor é sempre obrigado a entregar, independentemente dos valores definidos pela Autorização de entrega. 3.6. Exceto se aprovado de outra forma por escrito pelo Comprador, o Fornecedor deverá financiar todas as ferramentas, medidores e instalações necessários para os Produtos, sejam eles padrão ou exclusivos para a fabricação dos Produtos. O Fornecedor fornecerá ao Comprador descrições detalhadas das ferramentas e informações relacionadas para garantir que o Fornecedor esteja utilizando ferramentas em níveis de mercado de referência mundial. O Fornecedor manterá, reparará e substituirá, à sua própria custa, todas as ferramentas, equipamentos de aferição e instalações necessários ao produto. O Fornecedor manterá todas essas ferramentas, equipamentos de aferição e instalações em bom estado de funcionamento e condição, totalmente cobertos (valor e custo de reposição) por seguro e isentos de ônus e outros encargos. O Fornecedor não fará nenhuma alteração nas especificações, composição física, localização, ferramentas, fornecedores de subnível ou processos usados para fabricar os Produtos sem obter o consentimento prévio do Comprador. A menos que seja aprovado de outra forma por escrito pelo Comprador, o Fornecedor não deverá utilizar ferramentas exclusivas do Comprador ou ferramentas financiadas, no todo ou em parte, pelo Comprador para fabricar, recondicionar ou reparar Produtos, exceto para venda ao Comprador ou a um terceiro aprovado pelo Comprador.

#### **4. EMBALAGENS, TRANSPORTES E RISCOS**

4.1. Os Produtos devem ser embalados de acordo com as especificações do Comprador, ou se não houver, a embalagem deve ser feita de maneira adequada para o transporte e armazenamento.

4.2. O Fornecedor deve arcar com os custos de embalagem, transporte, seguro, bem como os custos que o Comprador possa ter caso precise devolver, corrigir ou recuperar quaisquer Produtos que, devido a problemas de fabricação, danos durante o transporte, embalagem inadequada etc., não estejam de acordo com os padrões do Comprador, em perfeitas condições de uso.

4.3. O Fornecedor é responsável pelos riscos durante o transporte e armazenamento dos Produtos de acordo com o Incoterm aplicável.

4.4. O Comprador não será responsável por nenhum acidente que o Fornecedor ou pessoas designadas pelo Fornecedor possam sofrer em locais de suas instalações onde não haja justificativa para sua presença e/ou desde que a vítima não tenha cumprido as regras de segurança do Comprador.

#### **5. DÉBITO, FATURAMENTO E COBRANÇAS**

5.1. O Fornecedor deve prestar muita atenção ao local de entrega das mercadorias, números de registro no Registro estadual e nacional de pessoas jurídicas e endereço para faturamento, indicado neste Pedido.

5.2. As faturas devem ser emitidas com clareza absoluta e com estrita observância das disposições legais e fiscais. O Comprador não aceitará faturas que excedam cinco dias úteis a partir da data de emissão.

5.3. O Fornecedor deve SEMPRE indicar na fatura o NÚMERO DA ORDEM de compra e a Autorização de entrega.

5.4. As faturas podem conter vários itens de Produto na mesma Ordem de compra, desde que sejam da mesma Classificação fiscal e devam ser descarregadas na mesma área de recebimento.

5.5. O Fornecedor, sempre que possível, deve anexar as Notas às cópias das Faturas que acompanham os Produtos. Se isso não for possível, as contas devem ser enviadas o mais rápido possível para o Setor de contas a pagar do Comprador. Sem isso, o processamento do pagamento não continuará.

5.6. As Faturas que são de responsabilidade do Comprador serão pagas e apresentadas para encargos e/ou pagamento somente no endereço do Comprador, indicado neste Pedido.

## **6. PADRÕES TÉCNICOS, PRÉ-INSPEÇÃO E EXAME E ACEITAÇÃO DE REMESSAS**

6.1. O Comprador pode condicionar a aceitação de quaisquer Produtos à sua pré-inspeção, total ou parcial, e terá um período de 30 (trinta) dias para reclamar e/ou devolver, total ou parcialmente, os produtos, devido a defeitos ou falhas ocultas e/ou devido à não observância das especificações, padrões, designs, amostras, ou outras indicações fornecidas pelo Comprador, sem prejuízo ao seu direito de fazê-lo a qualquer momento após esse período, mesmo depois que os Produtos foram aceitos e pagos, considerando que apenas através do seu uso tais defeitos, falhas, e/ou não observâncias podem ser verificadas.

6.2. Tais falhas, defeitos e/ou não observância de especificações e outras indicações técnicas encontradas em parte de uma remessa são suficientes para justificar a rejeição e devolução de toda a remessa a critério do Comprador.

6.3. Com relação à devolução das mercadorias, nos termos dos itens 6.1. e 6.2. acima, o Comprador não pagará nem substituirá nenhum material usado nos testes e exames realizados.

6.4. Os Produtos rejeitados serão disponibilizados ao Fornecedor ou devolvidos a ele, e as despesas e riscos com transporte são de sua responsabilidade.

6.5. Os riscos que podem surgir da possibilidade de recuperar ou não os impostos já pagos ou que devem ser pagos sobre os Produtos devolvidos também são de responsabilidade exclusiva do Fornecedor.

6.6. Todas as devoluções feitas pelo Comprador são consideradas finais, e os Produtos que servem como substitutos não serão aceitos. Os Produtos devolvidos só poderão ser devolvidos ao Comprador por meio de um novo débito e sob o processo normal de venda, obedecendo a todos os termos desta Ordem de compra inicial, desde que o Comprador já a tenha devidamente autorizado.

6.7. O Comprador está autorizado a deduzir do primeiro pagamento devido ao Fornecedor, o valor dos Produtos devidos, que já foram pagos, o valor das despesas resultantes de devoluções (frete, embalagem etc.), diferenças de preço ou valores e adiantamento.

6.8. O Fornecedor obriga-se a regularizar, com os Bancos ou terceiros, as contas comerciais cujo valor tenha sido modificado devido ao disposto no item 6.7, sob pena de processos civis e criminais por danos morais ou danos que, devido à sua omissão, estejam implicados ao Comprador, com a acusação, protesto ou execução de tais contas.

## **7. DIREITO DE PROPRIEDADE**

7.1. Produtos fabricados com marcas, projetos e especificações fornecidos pelo Comprador só podem ser fabricados para este Comprador e nunca para terceiros, sob nenhuma alegação. O Fornecedor também manterá sigilo absoluto sobre os dados técnicos que lhe foram confiados.

O Fornecedor garante que, em relação aos Produtos objeto deste Pedido, não há dúvidas judiciais ou extrajudiciais sobre as patentes, marcas, projetos, modelos industriais, modelos de utilidades ou quaisquer outros privilégios de terceiros, e assume a responsabilidade pelas consequências de quaisquer reclamações sobre infrações reais ou supostas, a tais direitos, inclusive pela defesa do Comprador e seus sucessores e cessionários.

7.3. O Fornecedor não pode mencionar, como elemento de anúncio, Ordens de compra, Relatórios de aprovação ou qualquer outro documento recebido pelo Comprador.

## **8. GARANTIA**

8.1. O Fornecedor garante que os Produtos terão a posse adequada, que estarão em conformidade com o contrato e serão adequados e suficientes para o propósito pretendido, comerciáveis, de bom

material e acabamento e isentos de defeitos. Essas garantias sobreviverão à aceitação e serão entregues ao Comprador e aos sucessores, cessionários, clientes e usuários do Comprador.

8.2. O Fornecedor não alterará suas especificações, materiais, fornecedores de materiais ou produção de processos ou locais de teste, sem o aviso prévio e aprovação por escrito do Comprador e garantindo que tal alteração não terá efeito sobre a conformidade do Produto com o contrato.

8.3. Em caso de violação da garantia, ou se algum produto não estiver em conformidade com o contrato, o Comprador pode, a seu exclusivo critério: (a) rejeitar tais Produtos e exigir que o Fornecedor, às custas do Fornecedor, incluindo o custo de transporte, para inspecionar, classificar produtos não conformes, retrabalho de Produtos não conformes para tornar tal Produto conforme, ou descartar o Produto não conforme e substituir tais Produtos em tempo hábil para garantir que o peso de produção do Comprador seja mantido; (b) retrabalhar tais Produtos às custas do Fornecedor com base nos encargos da taxa horária então vigente do Comprador; ou (c) cancelar a Ordem de compra, no todo ou em parte, sem custo para o Comprador. Caso um terceiro seja colocado em inspeção, classificação ou retrabalho dos Produtos não conformes pelo Fornecedor, o terceiro estará sujeito à aprovação razoável do Comprador. Encargos adicionais da entidade compradora podem ser incorridos. Isso inclui sucateamento, retrabalho, danos a motores, despesas com desmontagem/repetição de testes, frete premium, interrupções na montagem/trabalhos, despesas administrativas etc. As partes envolvidas negociarão essas acusações de boa-fé.

8.4. O Fornecedor renuncia ao seu direito a qualquer garantia mecânica ou outra garantia por trabalho realizado ou material fornecido nos termos deste instrumento e concorda que tal garantia não será declarada. O Fornecedor obterá, para o Comprador, antes do pagamento final, renúncias ou liberações semelhantes de direitos de garantia de todos que forneçam mão de obra e/ou material para o Fornecedor. O Fornecedor isentará o Comprador de qualquer responsabilidade e satisfará prontamente quaisquer e todas essas reivindicações e ônus.

## **9. RESCISÃO**

9.1. Este pedido poderá ser considerado rescindido por direito próprio, sem responsabilidade de qualquer natureza perante o Comprador, independentemente de intimação judicial ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Caso ocorra força maior, como greve, incêndio, revolução, guerra, o que resulta na interrupção total ou parcial das atividades do Comprador, impossibilitando a continuidade de sua produção normal.
- b) Em caso de falência, recuperação ou insolvência do Fornecedor.
- c) Se o Fornecedor violar qualquer cláusula ou condição deste Pedido, especialmente se for devido a uma deficiência técnica, devoluções sucessivas de Produtos ou devido a quaisquer casos de rescisão previstos por lei.
- d) Em caso de interrupção total ou parcial da atividade produtiva do Comprador por qualquer motivo, a seu exclusivo critério, mediante notificação ao Fornecedor com 30 (trinta) dias de antecedência.
- e) Se, por qualquer motivo, o Fornecedor não cumprir o prazo de entrega.

## **10. MULTA**

10.1. O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas e condições previstas no presente documento incorrerá em multa de 5% sobre o valor global do Pedido, acrescida de juros de 1% ao mês acrescidos de mora/diariamente. Esta cláusula inclui atraso na entrega, divergência de valores, problemas de qualidade e outras falhas envolvendo a prestação de serviços, equipamentos ou peças descritas no Ordem de compra.

Quaisquer outros danos resultantes do não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste documento implicarão reembolso pelo Fornecedor ao Comprador.

10.3. O Fornecedor compromete-se a indenizar, defender e excluir o Comprador de qualquer responsabilidade em relação a quaisquer danos e despesas, incluindo honorários advocatícios, decorrentes de quaisquer reivindicações decorrentes de atos ou fatos atribuíveis ao Fornecedor e, ou terceiros sob sua responsabilidade

## **11. RECURSOS DO COMPRADOR**

11.1. Se o Fornecedor não entregar os Produtos até a data de entrega, o Comprador, sem limitar seus outros direitos, terá um ou mais dos seguintes direitos:

- (a) rescindir este contrato com efeito imediato mediante notificação por escrito ao Fornecedor;
- (b) recusar-se a aceitar qualquer entrega subsequente dos Produtos que o Fornecedor tentar fazer;
- (c) recuperar do Fornecedor quaisquer custos incorridos pelo Comprador na obtenção de Produtos substitutos de terceiros;
- (d) quando o Comprador tiver pago antecipadamente por Produtos que não foram entregues pelo Fornecedor, ter tais valores reembolsados imediatamente pelo Fornecedor;
- (e) reivindicar danos por quaisquer custos adicionais, perdas ou despesas incorridas pelo Comprador decorrentes da falha do Fornecedor em entregar os Produtos até a data de entrega; e
- (f) recuperar custos adicionais de frete (incluindo frete prioritário) que sejam diretamente causados pelo Fornecedor (incluindo, mas não se limitando a, entrega atrasada de peças, entrega antecipada/não programada de peças que são devolvidas ao Fornecedor, peças não conformes, devoluções, danos a peças devido ao carregamento incorreto de um veículo pelo Fornecedor ou embalagem inadequada, além de outras condições atribuídas ao não cumprimento do Fornecedor conforme acordado contratualmente). Para determinar a causa dos custos adicionais de frete, o Fornecedor se reunirá com o Comprador mediante notificação razoável para discutir tais custos. Quando tais custos forem acordados como sendo diretamente causados pelo Fornecedor, o Comprador determinará até que ponto (em uma faixa entre 0% e 100%) esses custos extras de frete serão arcados pelo Comprador e pelo Fornecedor e notificará o Fornecedor sobre a porcentagem resultante e o valor resultante dos custos alocados. O Comprador tem o direito de compensar os valores resultantes devidos do Fornecedor ao Comprador contra quaisquer valores devidos ao Fornecedor do Comprador (débitos emitidos ao Fornecedor) após o acordo com o Fornecedor.

## **12. SEGURO**

12.1. O Fornecedor, em todos os momentos durante sua execução nos termos deste instrumento, terá seguro adequado, incluindo remuneração do trabalhador e responsabilidade do empregador (e qualquer outra cobertura exigida por lei); responsabilidade geral abrangente, incluindo responsabilidade contratual e de produtos; e responsabilidade automotiva. Requisitos especiais de seguro, se houver, podem ser especificados em outro lugar nesta Ordem de compra.

## **13. MEIO AMBIENTE**

O Fornecedor concorda em estar em conformidade com a Política de saúde, segurança e meio ambiente (Health, Safety and Environment, "HSE") da Atmus e com os requisitos processuais associados ao Sistema de gestão de HSE da Atmus. O Fornecedor deve garantir que tem um entendimento de suas obrigações sob o Sistema de Gestão de HSE da Atmus e assume a responsabilidade pelas consequências de se afastar dos procedimentos especificados.

## **14. SEGURANÇA CIBERNÉTICA**

14.1 "Dados do comprador" significa quaisquer dados ou informações e registros associados, em qualquer forma ou meio, (i) do Comprador, suas afiliadas ou seus respectivos fornecedores, clientes ou outros parceiros de negócios que sejam fornecidos ou obtidos pelo Fornecedor em conexão com esta Ordem de compra, (ii) que sejam criados, gerados, coletados, processados, mantidos, armazenados, arquivados ou recebidos em conexão com esta Ordem de compra, ou (iii) que sejam derivados ou compilados a partir do exposto acima.

14.2 O Fornecedor concorda em não divulgar os Dados do comprador a ninguém (que não seja seu pessoal que tenha necessidade de conhecer esses Dados do comprador para que o Fornecedor cumpra suas obrigações nos termos deste instrumento e que esteja vinculado a obrigações de confidencialidade não menos rigorosas do que as estabelecidas neste instrumento), nem usar os Dados do comprador para seu próprio benefício ou para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas obrigações nos termos desta Ordem de compra.

14.3 O Fornecedor manterá e cumprirá um programa abrangente de segurança cibernética e

privacidade, que incluirá medidas e salvaguardas técnicas, organizacionais, físicas, administrativas e de segurança razoáveis, apropriadas e adequadas, e que impeçam a destruição, perda, uso, divulgação, acesso ou alteração não autorizada dos Dados do comprador e a segurança cibernética dos Produtos.

14.4 O Fornecedor é responsável por monitorar os feeds de inteligência cibernética habituais no setor usando pessoal qualificado e experiente com experiência apropriada em segurança cibernética para ameaças ou vulnerabilidades que possam afetar a segurança cibernética dos Produtos.

14.5 Caso o Fornecedor tome conhecimento de qualquer (i) acesso não autorizado real ou razoavelmente suspeito, controle ou uso de, ou perda de acesso a quaisquer Dados do comprador (“Incidente de segurança”), ou (ii) acesso, controle ou uso de, perda de acesso ou outra interferência com os Produtos (ou qualquer veículo ou qualquer componente eletrônico ou produto no qual os Produtos estão incorporados) (“Incidente de segurança cibernética”), o Fornecedor notificará o Comprador sem atraso indevido ao descobrir o Incidente de segurança ou o Incidente de segurança cibernética e, em nenhum caso, em até quarenta e oito (48) horas após o Fornecedor tomar conhecimento de tal Incidente de segurança cibernética ou Segurança cibernética.

14.6 O Fornecedor reconhece e concorda que o Comprador pode divulgar informações (incluindo informações confidenciais do Fornecedor) que constituam, a critério razoável do Comprador, informações de inteligência sobre ameaças ou vulnerabilidades de segurança cibernética, tendo o potencial de afetar a segurança cibernética do setor.

## **15. RELACIONAMENTO COMERCIAL:**

15.1. O Fornecedor manterá em estrita confidencialidade todos os conhecimentos técnicos ou comerciais, especificações, invenções, processos ou iniciativas que sejam de natureza confidencial (Informações confidenciais) e tenham sido divulgados ao Fornecedor pelo Comprador, seus funcionários, agentes ou subcontratados, e quaisquer outras informações confidenciais relativas aos negócios do Comprador ou seus Produtos ou seus serviços que o Fornecedor possa obter. O Fornecedor restringirá a divulgação de tais informações confidenciais a seus funcionários, agentes ou subcontratados, conforme necessário, com o objetivo de cumprir as obrigações do Fornecedor nos termos do Contrato, e garantirá que tais funcionários, agentes ou subcontratados estejam sujeitos a obrigações de confidencialidade correspondentes às que vinculam o Fornecedor.

15.2. O Fornecedor não divulgará a existência do Contrato a outra parte e não divulgará nenhum material publicitário nomeando a Atmus nem citará a opinião de nenhum dos funcionários da Atmus, usará o nome ou marca comercial da Atmus ou fará qualquer anúncio público ou divulgação relacionada ao Contrato ou aos Produtos ou serviços sem o consentimento prévio por escrito do Comprador.

15.3. Todos os Produtos fabricados pelo Fornecedor de acordo com os desenhos do Comprador ou na fabricação dos quais as ferramentas, matrizes, padrões, gabaritos ou ferramentas especiais do Comprador são usados não serão vendidos pelo Fornecedor a nenhuma outra parte que não seja o Comprador.

## **16. POLÍTICAS DA ATMUS:**

16.1 O Fornecedor deve reconhecer e cumprir o Código de Conduta do Fornecedor da Atmus (Supplier Code of Conduct, “SCoC”), o Manual do fornecedor da Atmus e todas as políticas e procedimentos mencionados, conforme apresentado no portal do Fornecedor da Atmus.

16.2 O Fornecedor garante e declara que imprimiu cada um deles, os leu e aceitou na íntegra.

16.3 As disposições do SCoC são adicionais e não substituem as disposições de qualquer acordo ou contrato legal entre um Fornecedor e o Comprador ou qualquer uma de suas afiliadas e são incorporadas por referência neste documento. Os Compradores esperam que os Fornecedores mantenham sua cadeia de suprimentos, incluindo subcontratados e agências de emprego terceirizadas, nos mesmos padrões contidos neste SCoC. O SCoC não cria direitos ou benefícios de terceiros beneficiários para Fornecedores, subcontratados, seus respectivos funcionários ou qualquer outra parte.

16.4 Pelo presente, o Fornecedor é informado de que pode estar sujeito a pesquisa e auditoria por terceiros em nome do Comprador para verificar a conformidade com o SCoC. A não conformidade

jurídica ou a deturpação da conformidade jurídica por um Fornecedor pode resultar em sanções, incluindo, entre outras, a rescisão de contratos com o Comprador por inadimplência.

16.5 O Comprador reserva-se o direito de atualizar ou alterar os requisitos do SCoC, e o Fornecedor deve aceitar tais alterações e agir de acordo.

#### **17. CONFORMIDADE COM AS LEIS**

O Fornecedor concorda em cumprir todas as leis, regulamentos e regras governamentais aplicáveis aos Suprimentos fornecidos nos termos desta PO, incluindo, sem limitação, a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA, o Antiterrorismo do Reino Unido ou qualquer legislação anticorrupção semelhante e todos os Regulamentos de Exportação dos EUA (e quaisquer embargos ou restrições nacionais, da UE ou das Nações Unidas). O Fornecedor também cumprirá todas as Leis de Privacidade do Consumidor ou Proteção de Dados aplicáveis, incluindo, entre outras, o Regulamento Geral de Proteção de Dados (General Data Protection Regulation, RGPD), a Lei de Privacidade do Consumidor da Califórnia (California Consumer Privacy Act, CCPA), conforme alterada pela Lei de Direitos de Privacidade da Califórnia (California Privacy Rights Act, CPRA), e conforme possa ser alterada adicionalmente, além de quaisquer outras Leis de Privacidade do Consumidor ou Proteção de Dados estaduais ou federais aplicáveis. Nesse sentido, o Fornecedor concorda ainda em indenizar, defender e isentar o Comprador de e contra qualquer responsabilidade decorrente de uma violação do mesmo e concorda em defender, às suas custas, qualquer ação movida contra o Comprador.

#### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A Ordem de compra, inclusive este documento, contém todas as condições estabelecidas entre o Comprador e o Fornecedor, substituindo quaisquer outros negócios e/ou propostas anteriores, aplicando as partes e eventuais sucessores a qualquer título. Nenhuma disposição ou acordo falado em qualquer outro sentido é válido sem o consentimento por escrito e expresso do Comprador.

18.2. Qualquer esclarecimento sobre a Ordem de compra deve ser dado com antecedência e obtido exclusivamente do Comprador.

18.3. Quaisquer alterações às condições inicialmente fornecidas serão consideradas somente mediante solicitação por escrito e aceitação pelas partes.

18.4. As partes elegem a jurisdição do Tribunal de Guarulhos, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias decorrentes deste documento.